

---

**RESOLUÇÃO Nº 304/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de dezembro de 2013, no auditório da Secretaria de Estado da Saúde, situada à rua Judith Tovar Varejão, n.225, Enseada do Suá.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.010, de 21 de maio 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de julho 2013, que altera a Portaria nº. 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

**RESOLVE:**

Art. 1º -Homologar a Resolução n.081 – CIR NORTE, de 04 de dezembro de 2013, que aprova o Projeto de Expansão do SAMU 192, na Região Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 09 de dezembro de 2013.

  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde